

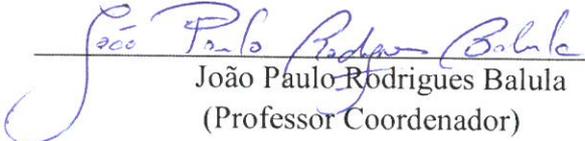


REGULAMENTO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA

O presente Regulamento obteve parecer favorável do Conselho Pedagógico da ESEV a 27/11/2019 e do Conselho Técnico-Científico a 04/12/2019

O presente Regulamento foi homologado pelo Presidente da ESEV a 16/12/2019

O Presidente da ESEV


João Paulo Rodrigues Balula
(Professor Coordenador)

J. B. C.



REGULAMENTO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA

S. B. Silva

ÍNDICE

Artigo 1.º	5
Objeto e Âmbito	5
Artigo 2.º	5
Perfil Profissional	5
Artigo 3.º	9
Condições de Acesso e de Ingresso	9
Artigo 4.º	9
Estrutura Curricular e Plano de Estudos	9
Artigo 5.º	9
Precedências e Prescrições.....	9
Artigo 6.º	10
Creditação de Unidades Curriculares	10
Artigo 7.º	10
Coordenação do Curso.....	10
Artigo 8.º	10
Regime de Avaliação de Conhecimentos	10
Artigo 9.º	10
Componente de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio	10
Artigo 11.º	12
Acompanhamento pelos Órgãos Científicos e Pedagógicos.....	12
Artigo 12.º	12
Norma Revogatória.....	12
ANEXO I.....	14
Critérios de seleção e seriação dos candidatos	14
ANEXO II.....	15
Estrutura Curricular com indicação parcial e total dos créditos	15

ANEXO III	16
Plano de Estudos (estrutura curricular).....	16
ANEXO IV	18
Quadro das unidades curriculares creditadas no âmbito dos cursos de licenciatura de Educação Básica e de Educação Social	18
ANEXO V	20
Plano Geral de Formação em Contexto de Trabalho	20
ANEXO VI	22
Ficha de assiduidade do Estágio	22
ANEXO VII.....	24
Declaração de Conclusão da Formação em Contexto de Trabalho	24
ANEXO VIII	25
Ficha de Avaliação de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio	25
ANEXO IX	27
Classificação Final da Formação em Contexto de Trabalho	27

Artigo 1.º
Objeto e Âmbito

1. O presente regulamento visa estabelecer as regras de organização e funcionamento do Ciclo de Estudos conducente à aquisição do diploma de Técnico Superior Profissional de Apoio à Infância (CTeSP AI), doravante designado por Curso, cujo plano foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/Cr 32/2015, pelo Aviso n.º 915/2016, de 27 de janeiro (Diário da República n.º 18 – 2.ª Série), e posteriormente alterado com o número de registo de alteração R/Cr 32.1/2015, pelo Despacho n.º 8808/2019, de 3 de outubro (Diário da República n.º 190 – 2.ª série).

2. Este regulamento enquadra-se nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) (Despacho normativo n.º 12-A/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2009), nos estatutos da Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV) (Despacho n.º 2654/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27, de 9 de fevereiro de 2010), no Regulamento Geral de CTeSP da ESEV e no Regulamento Pedagógico de Frequência e Avaliação em vigor. Este regulamento foi organizado pela Coordenação de Curso e pela Comissão de Coordenação da Componente de Formação em Contexto de Trabalho do Curso, submetido ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Técnico-Científico, conforme previsto nos Estatutos da ESEV.

3. O Curso funciona nas instalações da ESEV, com um número máximo de 25 estudantes para cada admissão de novos estudantes e com um número máximo de 50 estudantes inscritos em simultâneo. O ano letivo a partir do qual foi autorizada a ministração do Curso foi 2015-2016.

Artigo 2.º
Perfil Profissional

1. O Curso visa formar técnicos para assumir, de forma autónoma ou integrados em equipas multidisciplinares, funções de orientação, apoio e supervisão de crianças, assentes em princípios deontológicos e conducentes à valorização da formação humana, à promoção do desenvolvimento pessoal e social e à aquisição e desenvolvimento de competências, seja a título individual, seja do ponto de vista grupal.

2. As seguintes atividades fazem parte da formação e desenvolvimento técnico profissional do aluno do curso:

- a) Promoção e sistematização da comunicação e da partilha de informações tendo em vista o desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor das crianças, envolvendo os diversos agentes educativos com responsabilidade na educação das crianças;
- b) Planificação de atividades pedagógicas, lúdicas, extracurriculares e de tempos livres especialmente orientadas para o desenvolvimento pessoal e social da criança;
- c) Promoção, avaliação e supervisão do impacto das interações e das relações interpessoais estabelecidas entre os membros da instituição e as famílias e as crianças, no âmbito dos projetos de vida singulares e coletivos;
- d) Realização, com base num planeamento prévio, de atividades educacionais formais e não formais em escolas, jardins de infância, creches, instituições particulares de solidariedade social e outras estruturas de apoio escolar e familiar;
- e) Construção e/ou afetação de recursos materiais, físicos, logísticos e organizacionais de suporte à prestação de cuidados diários à criança, respondendo às suas necessidades individuais de sono, alimentação, higiene corporal e promoção da saúde, de sociabilidade e interação com o meio;
- f) Avaliação do desenvolvimento de competências, perspetivas, atitudes e hábitos relevantes na criança, do ponto de vista da sua socialização e integração social;
- g) Planificação, implementação e avaliação dos planos de melhoria da ação educativa institucional a que se encontre formal e profissionalmente afeto, respeitando a hierarquia funcional.

3. O diploma de Técnico Superior Profissional de Apoio à Infância é conferido a estudantes que, no enquadramento do respetivo referencial de competências, desenvolvam:

3.1. Os seguintes conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais das temáticas e dos respetivos conceitos nos domínios da alimentação, da higiene e da segurança infantil;
- b) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos subjacentes à construção e ao desenvolvimento de atitudes positivas face ao ambiente e ao património;
- c) Conhecimentos fundamentais sobre as dimensões da educação para a cidadania;
- d) Conhecimentos fundamentais no domínio do português como língua materna;
- e) Conhecimentos fundamentais de línguas e culturas estrangeiras;
- f) Conhecimentos fundamentais das tecnologias de informação e comunicação na ótica do utilizador;
- g) Conhecimentos fundamentais no âmbito da pedagogia da infância;
- h) Conhecimentos fundamentais sobre conteúdos matemáticos presentes no quotidiano da criança;
- i) Conhecimentos fundamentais no domínio das expressões.
- j) Conhecimentos especializados de técnicas de comunicação e de interação com a criança e restantes agentes educativos;

- 
- k) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre a forma mais eficaz e eficiente de operacionalização dos métodos e das técnicas específicos de serviço de apoio à infância, em função das características de cada contexto e de cada grupo de sujeitos;
 - l) Conhecimentos abrangentes da metodologia de projeto aplicada a serviços educativos de apoio à infância;
 - m) Conhecimentos abrangentes das teorias e dos conceitos associados à conceção e à compreensão do processo de desenvolvimento da criança, em articulação com as variáveis do contexto de intervenção;
 - n) Conhecimentos abrangentes e especializados de métodos especializados no âmbito da organização e da gestão de ambientes educativos diversificados;
 - o) Conhecimentos abrangentes de conceitos, de princípios e de procedimentos subjacentes à organização de percursos na natureza e na exploração de espaços exteriores, dando conta dos aspetos contingenciais e imprevisíveis que interferem na operacionalização deste tipo de atividades.

3.2. As seguintes aptidões:

- a) Planear e executar estratégias que possibilitem a efetiva operacionalização de métodos e respetivas técnicas alusivas à execução, ao controlo, à avaliação e à melhoria das regras de higiene e segurança infantil;
- b) Conceber e planear estratégias que conduzam à aplicação bem-sucedida, em situações concretas e abstratas, de comportamentos respeitadores do património natural e cultural, por parte das crianças;
- c) Conceber e operacionalizar métodos e práticas de educação para a cidadania;
- d) Operar com métodos, técnicas e regras que favoreçam a organização e o funcionamento de ambientes educativos;
- e) Construir, analisar e executar programas de ocupação de tempos livres para a infância;
- f) Aplicar estratégias de comunicação que potenciem a aquisição e o desenvolvimento da linguagem oral, por parte da criança;
- g) Promover atividades relevantes para a interculturalidade e respeito pelo outro;
- h) Planear, executar e avaliar estratégias e atividades orientadas para o desenvolvimento de comportamentos e de atitudes de proteção, reconhecimento e harmonia do sujeito com o meio ambiente;
- i) Promover a utilização criativa das tecnologias da informação e da comunicação, recorrendo à sua utilização para potenciar as comunicações e as relações interpessoais como base essencial do planeamento e da execução da intervenção dos diferentes atores;
- j) Articular a ação com orientações pedagógicas em harmonia com a natureza e as características dos contextos e das crianças;

- k)* Planear e avaliar o grau de eficácia de implementação dos serviços de apoio a crianças com idades compreendidas dos 0 aos 11 anos, no quadro institucional a que se encontra formal e profissionalmente vinculado;
- l)* Planear, analisar, executar e avaliar projetos de intervenção orientados para os contextos e recursos educativos de apoio à infância;
- m)* Promover processos de comunicação, de raciocínio, de pensamento crítico e de resolução de problemas;
- n)* Planear a sua intervenção, tendo como referência as ferramentas teóricas e as informações do contexto, avaliando o impacto dos procedimentos da sua ação profissional e respetivas consequências;
- o)* Dinamizar tarefas que envolvam as expressões plástica, dramática, motora e musical;
- p)* Utilizar técnicas de comunicação e de interação com a criança e restantes agentes educativos.

3.3. As seguintes atitudes:

- a)* Demonstrar responsabilidade e autonomia pelos cuidados e bem-estar das crianças;
- b)* Demonstrar autonomia na construção, no desenvolvimento e na avaliação da implementação de estratégias e de atividades promotoras de uma interação sustentável da criança com o meio ambiente que a rodeia;
- c)* Demonstrar responsabilidade e autonomia na operacionalização de práticas e de procedimentos que envolvam decisões sobre prioridades em torno de uma efetiva educação para a cidadania;
- d)* Demonstrar capacidade de audição da criança e dos restantes agentes educativos, demonstrando sempre disponibilidade e respeito;
- e)* Demonstrar flexibilidade e capacidade de abertura e adaptação em diferentes situações e contextos;
- f)* Demonstrar capacidade para evitar e gerir conflitos;
- g)* Demonstrar iniciativa na resolução de problemas e ou tarefas;
- h)* Demonstrar autonomia na orientação e na gestão do grupo e nas respetivas atividades em que as crianças são envolvidas;
- i)* Demonstrar capacidade de comunicação e de relação interpessoal;
- j)* Adaptar a linguagem a diferentes interlocutores e contextos;
- k)* Demonstrar autonomia na aplicação, na retificação e na supervisão dos processos e dos métodos operacionalizados que promove, no âmbito dos serviços de apoio a crianças.

Artigo 3.º

Condições de Ingresso

1. O acesso ao CTeSP AI dá-se nos termos previstos no regime jurídico dos *graus e diplomas* do ensino superior e, subsequentemente, do art.º 4.º do Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV;
2. O ingresso no Curso é feito nos termos previstos do art.º 5.º do Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV, mediante os procedimentos concursais, previstos no art.º 7.º do mesmo Regulamento.
3. A área relevante para ingresso no Curso (cf. n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março) é o Português;
4. Para efeitos de seleção e seriação dos candidatos a concurso, são utilizados os critérios que constam do anexo I, devendo estes ser agregados ao respetivo edital de candidatura anual ao curso.
5. Os estudantes candidatos ao Curso, tendo reunidas as condições de ingresso e de acesso, regem a sua inscrição pelo Regime de Inscrições previsto no art.º 11.º do Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV.

Artigo 4.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. A estrutura curricular, o elenco das unidades curriculares (UC) deste ciclo de estudos e a explicitação dos correspondentes ECTS são os descritos nos anexos II e III.
2. O ciclo de estudos conducente à obtenção do diploma de Técnico Superior Profissional de Apoio à Infância é constituído por um conjunto de UC, sendo denominado Plano de Estudos, conforme o anexo III.
3. O Plano de Estudos do Curso é composto por UC obrigatórias, não sendo contempladas unidades curriculares de opção.

Artigo 5.º

Precedências e Prescrições

1. O Curso encontra-se sujeito a um regime de precedências fixadas e atualizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Pedagógico de Frequência e Avaliação da ESEV, em conformidade com o estabelecido no art.º 13.º do Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV.
2. O regime de prescrições aplicável ao Curso segue o estipulado no regulamento n.º 27/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2007.

Artigo 6.º

Creditação de Unidades Curriculares

1. Sem prejuízo do estipulado no art.º 10.º do Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV, os estudantes que, terminando o Curso, decidam prosseguir estudos na ESEV, podem fazer a opção por enveredar por um dos seguintes cursos de 1.º ciclo ministrados na ESEV:

- a) Licenciatura em Educação Básica;
- b) Licenciatura em Educação Social.

2. Os estudantes que enveredem por um dos cursos referidos no número anterior são sujeitos ao plano de creditação de unidades curriculares constante do anexo IV.

Artigo 7.º

Coordenação do Curso

1. O Curso tem um/a coordenador/a que garante o bom funcionamento do curso, coadjuvado/a por uma Comissão Coordenadora da Componente de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio.

2. As competências de cada um daqueles órgãos estão estipuladas no Regulamento Geral de CTeSP e obedecem aos Estatutos da ESEV.

Artigo 8.º

Regime de Avaliação de Conhecimentos

1. O regime de avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares que integram a estrutura do Curso será o previsto nas normas em vigor para os ciclos de estudos da ESEV, assim como nos programas das unidades curriculares.

2. Excluem-se de avaliação por exame (época normal, recurso e melhoria), as unidades curriculares fixadas e atualizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Pedagógico de Frequência e Avaliação da ESEV.

Artigo 9.º

Componente de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio

1. Para efeitos do disposto no presente artigo, as expressões e siglas nele mencionadas, conforme o previsto no Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV, são as seguintes:

- a) Estágio – Componente de Formação em Contexto de Trabalho do CTeSP AI;

- 
- b) Estagiário/a – Aluno/a do Curso em formação em contexto de trabalho;
 - c) Instituição de Estágio – Instituição pública ou privada onde decorre a formação em contexto de trabalho do CTeSP, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40.º - M, do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;
 - d) Supervisor/a – Docente da ESEV responsável pelo acompanhamento do/a estagiário/a, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de CTeSP da ESEV;
 - e) Orientador/a – Representante da Instituição de Estágio responsável pelo acompanhamento do/a Estagiário/a, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de CTeSP da ESEV;
 - f) Comissão de Coordenação de Estágio – Comissão constituída de acordo com o artigo 24.º do Regulamento Geral de CTeSP da ESEV.

2. O Estágio previsto no âmbito do presente Regulamento visa capacitar os estudantes do Curso para o exercício de atividades no âmbito da formação específica em contexto de trabalho, com a colaboração de orientadores das instituições de Estágio e a supervisão de docentes da ESEV. Como objetivos específicos consideram-se os seguintes:

- a) Contactar com a realidade do mundo profissional em que decorre a intervenção do técnico de apoio à infância;
- b) Desenvolver competências pessoais e profissionais com vista a uma adequada integração e desempenho profissional;
- c) Dinamizar um projeto integrado de intervenção educativa;
- d) Desenvolver a capacidade crítica e reflexiva face à própria prática, de modo a vislumbrar soluções inovadoras para problemas educacionais comuns;
- e) Desenvolver uma atitude profissional interveniente, autónoma e responsável, geradora de processos autoformativos no domínio educacional.

3. Conforme definido e publicado para o respetivo Curso, o Estágio constitui uma unidade curricular obrigatória para a conclusão do curso, consistindo na realização da formação em contexto de trabalho nos termos definidos no Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV e no presente regulamento.

4. O Estágio do CTeSP AI tem a duração de um semestre, correspondendo a 810 horas de trabalho total, das quais 640 correspondem a estágio, de acordo com o plano de estudos em vigor, decorrendo, em geral, entre fevereiro e junho.

5. A inscrição, o acesso, a colocação e a cessação das atividades de Estágio regem-se pelo previsto em sede de Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV.

5.1. O Plano Geral de Formação em Contexto de Trabalho, previsto no artigo 22.º do Regulamento Geral de CTeSP da ESEV, organiza-se, para o CTeSP AI, segundo o anexo V a este regulamento.

5.2. Para efeitos de cessação de Estágio, de acordo com o previsto no artigo 23.º do Regulamento Geral de CTeSP da ESEV, a Comissão de Coordenação do Estágio do CTeSP AI considera o anexo VI para registo dos dados de assiduidade do/a estagiário/a, o anexo VII como comprovativo da conclusão das atividades e o anexo VIII como Ficha de Avaliação de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio.

6. A avaliação do Estágio do CTeSP AI respeita o previsto nos artigos 29.º a 32.º do Regulamento Geral de CTeSP da ESEV.

6.1. A Ficha de Avaliação de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio do CTeSP AI encontra-se no anexo VIII.

6.2. A classificação da componente de estágio é a média ponderada, prevista no anexo IX, das classificações atribuídas pelos Orientadores e pelos Supervisores (60%), de acordo com os indicadores e critérios constantes do anexo VIII, e pelo Júri da discussão oral (40%), numa escala de zero a vinte valores.

Artigo 10.º

Aprovação e revisão do regulamento

1 – A aprovação e a revisão pelos órgãos científicos e pedagógicos do presente regulamento ocorrem segundo o estipulado nos Estatutos e ademais regulamentos das estruturas de gestão e funcionais da ESEV.

Artigo 11.º

Acompanhamento pelos Órgãos Científicos e Pedagógicos

O acompanhamento pelos órgãos científicos e pedagógicos segue o estipulado nos estatutos da ESEV e no Regulamento Pedagógico de Frequência e Avaliação da ESEV.

Artigo 12.º

Norma Revogatória

É revogado o Regulamento da componente de FCT/estágio do Curso, homologado pelo Presidente da ESEV, a 18 de outubro de 2017.

J.P.L.

Artigo 13.º

Omissões, dúvidas e entrada em vigor

1. Quaisquer dúvidas a respeito da aplicação do presente Regulamento serão decididas em conformidade com o previsto no Regulamento Geral dos CTeSP da ESEV.
2. O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação pelo órgão da ESEV estatutariamente competente para esse efeito.

ANEXO I
Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Educação de Viseu
Curso Técnico Superior Profissional de APOIO À INFÂNCIA

Critérios de seleção e seriação dos candidatos

	Pontos
1. Candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.	17
1.1. Classificação final da habilitação com que se candidata.	(*) 3
2. Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.	17
2.1. Classificação final da habilitação com que se candidata	(*) 3
3. Candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.	13
3.1. Classificação final da prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.	(*) 3

Nas linhas referenciadas com (*), a pontuação depende da nota do candidato, sendo calculada através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{nota do aluno}}{20} \times \text{Pontos}$$

Para os candidatos cujos diplomas não apresentem classificação final, será considerada uma classificação de 10 (dez) valores para a atribuição da pontuação respetiva.

J.F.B. 2011

ANEXO II
Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Educação de Viseu
Curso Técnico Superior Profissional de APOIO À INFÂNCIA

Estrutura Curricular com indicação parcial e total dos créditos

Área de Educação/Formação	Número de créditos	Percentagem
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	67	56 %
142 — Ciências da Educação	8	7 %
311 — Psicologia	8	7 %
223 — Língua e Literatura Materna	7	6 %
422 — Ciências do Ambiente	7	6 %
421 — Biologia e Bioquímica	5	4 %
313 — Ciência Política e Cidadania	4	3 %
461 — Matemática	4	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
225 — História e Arqueologia	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

ANEXO III
Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Educação de Viseu
Curso Técnico Superior Profissional de APOIO À INFÂNCIA
Plano de Estudos (estrutura curricular)

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)	Créditos (10)
Educação para a Cidadania	313 — Ciência Política e Cidadania.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
Infância e Problemas de Desenvolvimento	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
O Homem, o Ambiente e a Sustentabilidade	422 — Ciências do Ambiente	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Património Cultural	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		51		81	3
Alimentação, Higiene e Segurança Infantil	421 — Biologia e Bioquímica	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Dinamização de Contextos Socio-educativos	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Expressões Integradas	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	141		216	8
O Jogo e a Matemática	461 — Matemática	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	70,5		108	4
Ocupação de Tempos Livres e Lazer	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	141		216	8
Pedagogia da Infância	142 — Ciências da Educação	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	141		216	8
Tecnologias de Informação e Comunicação	482 — Informática na Ótica do Utilizador	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	70,5		108	4
Língua Estrangeira (Francês ou Inglês).	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Geral e científica	2.º ano	Semestral	30		51		81	3
Relações Interpessoais	311 — Psicologia	Geral e científica	2.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
Aquisição e Desenvolvimento da Língua	223 — Língua e Literatura Materna	Técnica	2.º ano	Semestral	30	21	51		81	3
Atividades de Exploração da Natureza	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral	37,5	26,5	70,5		108	4
Metodologia de Projeto Aplicada a Serviços Educativos de Apoio à Infância	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	2.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Métodos e Técnicas de Serviço de Apoio à Infância	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	2.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Projeto Integrado	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	102		162	6
Estágio	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			810	640	810	30

F. B. L.

Total					847,5	426	2392,5	640	3240	120
-------	--	--	--	--	-------	-----	--------	-----	------	-----

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO IV
Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Educação de Viseu
Curso Técnico Superior Profissional de APOIO À INFÂNCIA

Quadro das unidades curriculares creditadas no âmbito dos cursos de licenciatura de Educação Básica e de Educação Social

Unidade Curricular 1.º ano	Área de educação e formação	Componente de formação	Horas de contacto	Horas de trabalho totais	Créditos (ECTS)	Unidade Curricular a Creditar - Lic. Educação Básica	Unidade Curricular a Creditar - Lic. Educação Social
Infância e Problemas de Desenvolvimento* / +	311 - Psicologia	Geral e científica	37,5	108	4	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Educação Especial e Inclusiva
Língua Portuguesa	223 - Língua e Literatura Materna	Geral e científica	37,5	108	4		
Educação para a Cidadania ++	313 - Ciência Política e Cidadania	Geral e científica	37,5	108	4		Educação Intercultural e Cidadania
O Homem, o Ambiente e a Sustentabilidade***	422 - Ciências do Ambiente	Geral e científica	30	81	3	Fundamentos das Ciências Físicas e Naturais III	
Património Cultural	225 - História e Arqueologia	Geral e científica	30	81	3		
Tecnologias de Informação e Comunicação	482 - Informática na Ótica do Utilizador	Técnica	37,5	108	4	Tecnologias da Informação e Comunicação	
Ocupação de Tempos Livres e Lazer**	761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	75	216	8	Iniciação à Prática Profissional I	
Alimentação, Higiene e Segurança Infantil***	421 - Biologia e Bioquímica	Técnica	45	135	5	Fundamentos das Ciências Físicas e Naturais III	
O Jogo e a Matemática	461 - Matemática	Técnica	37,5	108	4	Opção III – Matemática	
Pedagogia da Infância	142 - Ciências da Educação	Técnica	75	216	8	Didáticas Específicas da Educação Básica II	
Dinamização de Contextos Socioeducativos ++	761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	45	135	5		Educação Intercultural e Cidadania
Expressões Integradas	761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	75	216	8	Iniciação às Expressões I	

Unidade Curricular 2.º ano	Área de educação e formação	Componente de formação	Horas de contacto	Horas de trabalho totais	Créditos (ECTS)	Unidade Curricular a Creditar - Lic. Educação Básica	Unidade Curricular a Creditar - Lic. Educação Social
Relações Interpessoais*	311 - Psicologia	Geral e científica	37,5	108	4	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	
Língua Estrangeira (Francês ou Inglês)	222 - Línguas e Literaturas Estrangeiras	Geral e científica	30	81	3	Opção I (Língua Estrangeira)	

Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	223 - Língua e Literatura Materna	Técnica	30	81	3	Opção II - Português	
Métodos e Técnicas de Serviço de Apoio à Infância +	761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	45	135	5		Educação Intercultural e Cidadania
Atividades de Exploração da Natureza	422 - Ciências do Ambiente	Técnica	37,5	108	4		
Metodologia de Projeto Aplicada a Serviços Educativos de Apoio à Infância**	761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	45	135	5	Iniciação à Prática Profissional I	
Projeto Integrado	761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica	60	162	6		
Estágio	761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Em contexto de trabalho		810	30	Iniciação à Prática Profissional III	

Observações (condições específicas das creditações que implica a agregação de unidades curriculares):

- * - Unidades curriculares que suportam a creditação respetiva na condição de se articularem para esse efeito;
- ** - Unidades curriculares que suportam a creditação respetiva na condição de se articularem para esse efeito;
- *** - Unidades curriculares que suportam a creditação respetiva na condição de se articularem para esse efeito;
- + - Unidades curriculares que suportam a creditação respetiva na condição de se articularem para esse efeito;
- ++ - Unidades curriculares que suportam a creditação respetiva na condição de se articularem para esse efeito;



ANEXO V
Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Educação de Viseu
Curso Técnico Superior Profissional de APOIO À INFÂNCIA

Plano Geral de Formação em Contexto de Trabalho

1. Instituição de Estágio

Nome/designação: _____

Endereço: _____

Email: _____ Telefone: _____

2. Formação

Período de Formação: de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Horário de Estágio: das _____ às _____ horas (manhã); das _____ às _____ (tarde)

3. Orientação

O(s) Orientador(es) na Instituição:

Nome: _____

Cargo: _____

Email: _____ Tel: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Email: _____ Tel: _____

4. Supervisão

O(s) Supervisor(es) na ESEV:

Nome: _____

Cargo: _____

Email: _____ Tel: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Email: _____ Tel: _____

J. B. L.

5. O/A Estagiário/a

Nome: _____ N.º _____

Email: _____ Tel: _____

DESCRIÇÃO GERAL DO ÂMBITO DA FORMAÇÃO:

OBJETIVOS DA FORMAÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS A DESENVOLVER:

O/A Estagiário/a,

O(s) Supervisor(es) da ESEV,

O(s) Orientador(es) da Instituição,

Viseu, ___ de _____ de 20__

ANEXO VI

**Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Educação de Viseu
Curso Técnico Superior Profissional de APOIO À INFÂNCIA**

Ficha de assiduidade do Estágio

INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO: _____
 ESTAGIÁRIO/A: _____ ORIENTADOR/A: _____
 Mês/es: _____

Assinatura do/a Estagiário/a por momento de cada dia de estágio						Tarefas realizadas (descrição geral por semana)
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __		
Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __		
Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __		
Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __	Dia: _____ Das: __: __ às __: __		

[Handwritten Signature]
23

Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __
Dia:	Dia:	Dia:	Dia:	Dia:
Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __
Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __	Das: __ : __ às __ : __

OBSERVAÇÕES:

Confirmado por orientador/a de estágio

Nome:

Data: Assinatura:

Confirmado por supervisor/a da ESEV

Nome:

Data: Assinatura:

J. B. L.

ANEXO VII

**Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Educação de Viseu
Curso Técnico Superior Profissional de APOIO À INFÂNCIA**

Declaração de Conclusão da Formação em Contexto de Trabalho

_____ ;
_____, supervisor(es) da formação
em contexto de trabalho do/a aluno/a
_____, com o n.º _____,
comunica(m) que este/a cumpriu os objetivos ditados na proposta de trabalho, concluiu a
formação e o respetivo portefólio de estágio.

Viseu, _____, de _____, de _____

O(s) Supervisor(es),

ANEXO VIII

Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Educação de Viseu
Curso Técnico Superior Profissional de APOIO À INFÂNCIA

Ficha de Avaliação de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio

(resultante de reunião formal entre orientador/es e supervisor/es)

Nome do/a Estagiário/a: _____

Local/instituição de estágio: _____

Nome do/s orientador/es:

Nome do/s supervisor/es:

1 - Aspetos profissionais – valor máximo: 20 pontos	0 a 20 / item
a) Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
b) Espírito inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica e consequente aplicação prática	
c) Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar os objetivos de estagiário sem influências externas	
d) Conhecimentos: científico e técnico demonstrados no desenvolvimento das	
TOTAL (1)/4	
2 - Aspetos pessoais – valor máximo: 20 pontos	0 a 20 / item
a) Assiduidade e cumprimento do horário de trabalho/formação	
b) Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo património da instituição	
c) Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
d) Cooperação e interesse: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às atividades solicitadas, demonstrando comprometimento para a	
TOTAL (2)/4	
3 - Portfolio crítico/reflexivo (documento) – valor máximo: 20 pontos	0 a 20 / item
a) Redação e rigor científico, estrutura/apresentação e coerência formal	
b) Grau de aplicação e contextualização de competências técnicas e profissionais	
c) Compreensão/exploração do funcionamento e dinâmica do contexto de formação	
d) Pertinência das ilações e das conclusões	
TOTAL (3)/4	
NOTA TOTAL: Total (1) + Total (2) + Total (3) (de 0 a 20 pontos)	



OBSERVAÇÕES:

Viseu, _____, de _____, de 20 ____

O(s) Orientador(es),

O(s) Supervisor(es),

ANEXO IX

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação de Viseu

Curso Técnico Superior Profissional de APOIO À INFÂNCIA

Classificação Final da Formação em Contexto de Trabalho

O Júri da discussão oral do portefólio crítico/reflexivo decorrente da realização da Formação em Contexto de Trabalho do/a aluno/a estagiário/a, _____, com o n.º _____, comunica que este/a concluiu a formação e o respetivo portefólio de estágio, tendo cumprido os objetivos ditados na proposta de trabalho.

A classificação final obtida engloba as seguintes componentes:

1. Avaliação da fase de formação, conforme anexo VIII (60%)	____ (____) valores
2. Avaliação da discussão oral do portefólio de estágio (40%)	____ (____) valores
3. Nota Final (0-20 valores)	____ (____) valores

O JÚRI:

O/A Presidente: (_____) Assinatura: _____

O/A Arguente: (_____) Assinatura: _____

O/A Supervisor/a: (_____) Assinatura:

Viseu, _____, de _____, de _____

